



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº273/2021 exarado no processo administrativo nº 636/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA PSICÓLOGA E DE QUEM FAZ O CADASTRO ÚNICO, ESSA COMPRA PODERÁ SER PAGA PELO RECURSO DO IGDPBF - 1930

**LOJAS BECKER LTDA** CNPJ nº 04.415.928/0064-71, situado a Rua General João Antônio, nº 1201. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-0000, no valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

Dotação Reduzida: 15760

Projeto/Atividade: 2131 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO FMAS-IGD

Despesa: 4490.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL

Recurso vinculado: 1930 FMAS-IGD

São Vicente do Sul, 27 de outubro de 2021

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**